REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2022-02-18
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 06/2022

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE "CONCELHO DE LISBOA"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território "Concelho de Lisboa", com o código (LVT/LX/PCVM/44C), publicitado no site do SICAD a 28/12/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS LVT, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Territorio "Concelho de Lisboa" que contempla os territórios de intervenção de Areeiro, Beato, Marvila, Arroiois e Penha de França.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS - PROGRAMA DE CONSUMO VIGIADO MOVEL

Foram identificados cerca de 210 utentes, dos quais 56% são utilizadores de drogas injetadas que, na sua maioria, pertencem a populações vulneráveis, estão em situação de rua, são ex-utilizadores de drogas ou pessoas envelhecidas e que têm necessidades de saúde acrescidas e dificuldades de acesso aos serviços de saúde convencionais.

Intervenções pretendidas

Pretende-se um Programa de Consumo Vigiado Movel que deverá contemplar uma unidade móvel adaptada atuando junto dos consumidores que estão em maior risco, contribuindo para a melhoria da saúde, segurança e qualidade de vida dos utilizadores de drogas, disponibilizando um espaço seguro para efetuar o consumo por via endovenosa, particularmente daqueles que se encontram numa situação de maior vulnerabilidade social e de saúde.

Com esta estrutura de resposta no âmbito Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos pretende-se:

- Melhorar a saúde dos utilizadores de drogas pela redução da morbilidade e mortalidade associada à sobredosagem e da prevenção dos riscos e danos associados ao consumo injetado;
- Promover o acesso, encaminhamento e acompanhamento dos UDI para a rede de recursos existente na cidade de Lisboa (serviços de saúde e sociais);
- Atendimento psicossocial;
- Suporte por pares;
- Rastreios às infeções pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH), Vírus da Hepatite C (VHC) e Vírus da Hepatite B (VHB) e sífilis
- Aumentar a aceitação e conhecimento acerca das vantagens do programa de consumo vigiado;
- Promover a participação e envolvimento das pessoas que usam drogas em atividades do PCVM.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pela Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção – 320.00,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)
Irene Reis – SICAD (Presidente)
Raul Melo – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Maria José Cosme - ARS LVT

Membros suplentes: (3 elementos)
Carlos Cleto – SICAD
Mafalda Tomás – SICAD
Sofia Francisco– ARS LVT

Lisboa, 18 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão